

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de ponto de acesso à internet através de rádio compartilhada homologada pela Anatel, sem limite de tráfego e velocidade de 5 MBPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Fica designado o dia 11/5/22, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h e no site: [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br)

Curvelo/MG. 20/4/22.

**GILVÂNIA A. O.-**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elaine Rodrigues Montalvão  
**Código Identificador:**672D1473

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.180, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.180, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R\$ 57.878,83 (cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, provenientes da modalidade de Excesso de Arrecadação e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1430 GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL			
CLASSIFICAÇÃO: 06.181.0032.2033 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL			
FORTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
163		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 57.878,83
TOTAL GERAL DA FONTE 163 - Transferências de Convênios Vinculados à Segurança Pública.			R\$ 57.878,83

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, relativo à **Fonte 163** (Transferências de Convênios Vinculados à Segurança Pública).

**Art. 3º** - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.168 de 21 de dezembro 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de abril de 2022.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lamony Thálita Alves Mendes  
**Código Identificador:**5FE4BBC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 – EDITAL Nº 001/2022**

**Objeto:** Realização de chamamento público para apresentação de propostas de projetos da Roda de Capoeira e do Ofício de Mestres, para realização de atividades de recriação no município de Diamantina.

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 068 de 07/12/2021, analisou as propostas apresentadas **inabilitando** as entidades ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE DA CAPOEIRA GINGADO DE BAMBA e ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO DE CRIATIVIDADE COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO RIO GRANDE (MOCRICO) por verificarmos a ausência da previsão de edição dos vídeos no formulário do projeto, referente ao item 3.4. do edital.

De acordo com a cláusula 9.1 do Edital, fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, de 25/04/2022 a 29/04/2022, postado no Correio via correspondência com AR (aviso de recebimento) endereçados para Comissão de Seleção, Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000, 20 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**EB270527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

Processo nº 009/2022 – Dispensa nº 001/2022.

**Objeto:** Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Federação das Associações Comerciais de Minas Gerais – FEDERAMINAS

**Total de Recursos:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil novecentos reais)

**Fundamento legal:** Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

**Justificativa:** Envolta por serras, rios e cachoeiras, Diamantina é uma cidade que soube conservar sua arquitetura, cultura e natureza. Em Diamantina o visitante é levado ao passado que se conserva nas ruas e becos que cortam o belo conjunto arquitetônico colonial, tombado em 1938 pelo IPHAN. Reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade em 1999 pela UNESCO, Diamantina representa uma das mais fascinantes regiões turísticas do Brasil, seja pela cultura popular, pela expressão arquitetônica ou pela beleza da natureza que a cerca. Diamantina é uma das 65 cidades brasileiras referência para a indução do turismo regional no âmbito dos Programas dos Governos: Estadual e Federal. É o ponto inicial da Estrada Real, rota turística formada a partir do antigo caminho, aberto pela Coroa Portuguesa, por onde passavam os diamantes enviados aos portos e depois ao velho mundo. Atualmente nos encontramos diante de uma nova era de transformação digital, de mudanças nas relações de consumo, estamos vivenciando uma revolução colaborativa que altera os princípios de mercado e formas de atendimento às necessidades de consumo humano. O desenvolvimento do turismo é um dos setores que vem apresentando-se de forma exponencial, provocando discussões, reflexões, geração de novas práticas e posicionamentos no processo de desenvolvimento sócio econômico e ambiental presente em todo o planeta. O desenvolvimento do turismo não é simplesmente o reflexo de um processo de desenvolvimento em uma dada localidade, trata-se de um processo de desenvolvimento que se baseia na autonomia dos agentes locais os quais, em muita das vezes, caminha independente das atuações dominantes em outras esferas. Diamantina, pode aprimorar a gestão pública local, cooperando com o empresariado e aproveitando a intensa dinâmica turística da região, o que garantiria a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, em prol do fortalecimento do segmento do turismo, através da implementação de políticas de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, aliada ao

segmento turístico. Neste contexto, a FEDERAMINAS disponibiliza a implementação de ações relacionadas ao fortalecimento dos segmentos vinculados ao turismo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável, através de ferramentas de planejamento estratégico com visão prospectiva aplicável aos objetivos do presente termo de referência. Assim sendo justificamos nossa solicitação para a mencionada inexigibilidade, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - Federaminas, por ser a OSC que irá representar Minas Gerais junto ao Projeto Del, projeto este realizado através de cooperação internacional com o Instituto Educacional da Economia Bávara (BBW) e que conta com o apoio da República Federativa da Alemanha (BMZ), através da entidade SEQUA - Parceiro da Economia Alemã no Brasil, que tem por objetivo promover ações para o desenvolvimento do turismo em cidades mineiras, representando uma oportunidade de retomada do turismo com o apoio de parceiros internacionais.

**Declaração de Dispensa:** em 20/04/2022, por Marcia Betânia Oliveira Horta – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**7475EA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO**

Processo Licitatório n.º 078/2022, Chamamento Público/Credenciamento n.º 003/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas físicas (médico(a)) para integrarem Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD tipo I para atenção domiciliar (SAD) do Programa “Melhor em Casa” do Ministério da Saúde. Os envelopes de documentação poderão ser entregues a partir do dia 25/04/2022, a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações - 2º andar, no endereço: Rua da Glória, n.º. 394- Centro-Diamantina/MG, CEP:39100-000. Data de análise da documentação para habilitação: 25/05/2022, às 09:00 horas na mesma sala e endereço. Cópia completa do edital estará disponível também no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br), a partir do dia 25/04/2022.

Diamantina, 20 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA** –  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Juliana Dias Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8CB2EFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 111/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022. Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviço de assistência à saúde para atender o Município de Diamantina e implantar a Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II por 4 (quatro) meses. Procedimento de origem: Processo Licitatório n.º 278/2021, Chamamento Público n.º 009/2021. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados:

Auxiliar de dentista - Kesse Mara Lorrana Fabiano,	R\$ 5.817,60
Cirurgião Dentista - Diane Maísa Fonseca Paulino,	R\$ 13.459,84
Enfermeiro - Jairo Ferreira dos Santos,	R\$ 7.664,92
Psicólogo - Rosângela Silva Veloso,	R\$ 7.664,92
Técnico de Enfermagem - Luciene de Fátima Guedes Moreira,	R\$ 5.817,60

Valor global: R\$ 40.424,88. Diamantina, 20 de abril de 2022.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cynthia Oliveira Leite  
**Código Identificador:**9C2A35B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº CM-064 DE, 20 DE ABRIL DE 2022**

*Nomeia Aristides Rodrigues Filho no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica nomeado Aristides Rodrigues Filho no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2022.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

**VEREADOR EDUARDO PRINT JR.**  
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A8AF4292

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº CM-065 DE, 20 DE ABRIL DE 2022**

*Nomeia Washington Aparecido Moreira no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica nomeado Washington Aparecido Moreira no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

**VEREADOR EDUARDO PRINT JR.**  
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7EA49ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMDM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e as disposições de sua Lei 162 de 30 de Dezembro de 2011.